

PROJETO DE LEI Nº 463 2026

Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Pará o Templo de Espirita de Umbanda Cabocla Yacira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Pará, para os fins previstos nos arts. 17, inciso III, inciso VII e 286, incisos I e III da Constituição Federal do Estado do Pará, o Templo Espirita de Umbanda Cabocla Yacira, em razão a sua expressiva contribuição espiritual, social, histórica e cultural para o povo paraense.

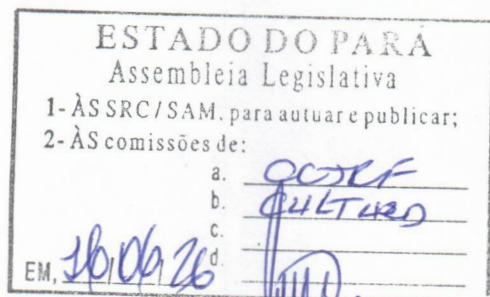
Art. 2º Esta declaração e reconhecimento objetiva o reconhecimento do Templo Espirita de Umbanda Cabocla Yacira, para contribuição espiritual, social, histórica e cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, 16 de junho de 2026.


Deputado DIRCEU

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva o reconhecimento do Templo Espírita de Umbanda Cabocla Yacira como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Pará, considerando sua grande relevância histórica, cultural, espiritual e social para o povo paraense. Localizado em Ananindeua/PA, o templo possui forte atuação na preservação das tradições afro-brasileiras e afro-amazônicas, consolidando-se ao longo dos anos como referência de resistência cultural e religiosa.

No ano de 2026, o templo completará 80 anos de fundação, marco que representa sua contribuição para a preservação da religiosidade popular, dos ensinamentos espirituais e dos valores transmitidos entre gerações. Durante toda sua trajetória, o templo desempenhou importante papel social e comunitário, promovendo acolhimento espiritual, ações solidárias, valorização dos povos tradicionais de terreiro, fortalecimento da igualdade racial e combate à intolerância religiosa.

Além disso, a história do Templo Espírita de Umbanda Cabocla Yacira se relaciona diretamente com a preservação das manifestações culturais de matriz africana no Estado do Pará, representando um importante patrimônio imaterial para a memória coletiva e para a identidade cultural do povo paraense. Dessa forma, o reconhecimento da instituição também simboliza a valorização da diversidade religiosa, cultural e histórica dos povos tradicionais e das manifestações afro-brasileiras presentes no Estado.

Palácio Cabanagem, 16 de junho de 2026.

Deputado DIRCEU

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT



Gabinete 4P3 - Prédio principal 4º andar - Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II
Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Belém (PA)



(91) 3182-8413 - Ramais: 4339/4213



gabinete@mandatobotefe.com.br